



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista os Despachos do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia, a serem ministrados pelas instituições de ensino superior nos endereços, turnos e com o número de vagas discriminados a seguir:

Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Entidade Mantenedora e Instituição de Ensino Superior	Curso Superior de Tecnologia em	Agrupamento de Áreas Profissionais	Vagas Totais e Turno	Endereço de funcionamento do curso	Despacho
23000.002297/2005-66 20050000663	Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina Faculdade SATC	Sistemas de Telecomunicações	Informática e Telecomunicações	100 noturno	Rua Pascoal Meller, 73, na cidade de Criciúma, - SC	189/2006
23000. 002545/2005-79 20050001019	União de Ensino Superior do Paraná S/C Faculdade de Ciência e Tecnologia	Marketing	Comércio e Gestão	60 noturno	Avenida Presidente Kennedy, 2300, Jardim Itália, Palotina, - PR	190/2006
23000. 007291/2005-85 20050003570	Sociedade Sul Mineira de Educação e Cultura S/C Ltda Faculdade de Tecnologia de Ouro Fino	Processos Gerenciais	Comércio e Gestão	100 noturno	Rua Professor Dr. Eufrásio de Toledo, 100, Jardim dos Ipês, Ouro Fino, - MG	191/2006
23000. 007292/2005-20 20050003572	Sociedade Sul Mineira de Educação e Cultura S/C Ltda Faculdade de Tecnologia de Ouro Fino	Gestão de Turismo	Lazer e Desenvolvimento Social, Turismo e Hospitalidade	100 noturno	Rua Professor Dr. Eufrásio de Toledo, 100, Jardim dos Ipês, Ouro Fino, - MG	192/2006

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 58, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 193/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, conforme consta do Processo nº 23000.001827/2005-59, Registro SAPIENS nº 20050004914, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, com noventa vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Universidade de Uberaba, estabelecida à Avenida Nenê Sabino, 1801, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Educacional Uberaba.

§ 1º O reconhecimento a que se refere esta portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º A renovação do reconhecimento do curso em questão dar-se-á nos termos do disposto na Portaria MEC nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 59, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 186/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, conforme consta do Processo nº 23000.003121/2006-11, Registro SAPIENS nº 20050014805, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas de Informação, com duzentas vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, ministrado pela Faculdade de Tecnologia IBTA, estabelecida à Rua Estrela, nº 268, Paraíso, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Veris Educacional S/A.

Parágrafo único - O reconhecimento a que se refere esta portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º O curso, a partir do próximo processo seletivo, denominar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, constante do grupo das áreas profissionais de Informática e de Telecomunicações, nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006.

Art. 3º A renovação do reconhecimento do curso em questão dar-se-á nos termos do disposto na Portaria MEC nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 60, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 187/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, conforme consta do Processo nº 23000.003123/2006-00, Registro SAPIENS nº 20050014808, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas de Informação, com duzentas vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, ministrado pela Faculdade de Tecnologia IBTA - São José dos Campos, estabelecida à Rua Laurent Martins, nº 329, Jardim Esplanada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, mantida pela Veris Educacional S/A.

Parágrafo único - O reconhecimento a que se refere esta portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º O curso, a partir do próximo processo seletivo, denominar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, constante do grupo das áreas profissionais de Informática e de Telecomunicações, nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006.

Art. 3º A renovação do reconhecimento do curso em questão dar-se-á nos termos do disposto na Portaria MEC nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 61, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 188/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, conforme consta do Processo nº 23000.003124/2006-46, Registro SAPIENS nº 20050014809, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas de Informação, com duzentas vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, ministrado pela Faculdade de Tecnologia IBTA - Campinas, estabelecida à Rua Egberto Ferreira de Arruda Camargo, nº 151, Notre Dame, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, mantida pela Veris Educacional S/A.

Parágrafo único - O reconhecimento a que se refere esta portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º O curso, a partir do próximo processo seletivo, denominar-se-á Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, constante do grupo das áreas profissionais de Informática e de Telecomunicações, nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006.

Art. 3º A renovação do reconhecimento do curso em questão dar-se-á nos termos do disposto na Portaria MEC nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

RETIFICAÇÃO

No anexo I da portaria SETEC nº 050, de 17 de agosto de 2006, publicada na página 06, seção 01, do Diário Oficial da União, de 22/08/2006, onde se lê: "Centro Federal de Educação Tecnológica de Colatina, Leia-se: Escola Agrotécnica Federal de Colatina.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 604, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.053/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.004049/2005-50, Registro SAPIENS nº 20050001890, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Educação Física, bacharelado, ministrado pelo Instituto Superior e Centro Educacional Lutero-Bom Jesus, e modalidade licenciatura, ministrado no âmbito do instituto superior de educação da mesma Instituição, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, turno noturno, na Rua Mafra, nº 84, bairro Saguçu, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, mantido pela Comunidade Evangélica de Joinville/União Paroquial-CEJ/UP, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Determinar à Instituição que promova a imediata adaptação do projeto pedagógico do curso ao que dispõem as Resoluções CNE/CES nº 7/2004 e CNE/CP nº 1/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 605, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e o Despacho nº 1.089/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008770/2005-19, Registro SAPIENS nº 20050004885, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura, habilitações em Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio, em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, em Orientação Educacional do Ensino Fundamental e Médio e em Supervisão Escolar do Ensino Fundamental e Médio, com 125 (cento e vinte e cinco) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Maria Imaculada, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Paula Bueno, nº 240, Centro, na cidade de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, mantidas pelo Instituto Maria Imaculada, com sede na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 606, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.114/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008745/2005-35, Registro SAPIENS nº 20050004837, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, para fins de expedição e de registro de diplomas dos alunos concluintes até o ano de 2006, do curso de Pedagogia (Programa Interinstitucional de Formação de Professores em Serviço), licenciatura, habilitação em Educação Infantil e Primeiros Anos do Ensino Fundamental, ministrado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 607, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.242/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009643/2005-37, Registro SAPIENS nº 20050005683, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Física, licenciatura, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Minas, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Alfredo Vilela de Andrade, nº 255, bairro Morada da Colina, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, mantida pela União Educacional Minas Gerais S/C Ltda., com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO